

IV -Fiscal Substituto: 3º SGT BM HUGO BRED A - Matrícula: 9385690-1.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido Contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do Contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do Contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças do CBMAC para obter cópia do Contrato de que trata esta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

CHARLES DA SILVA SANTOS - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMAC
Decreto nº 2.712-P, de 27 de março de 2023.
(Assinatura eletrônica)
Contratante/Aderente

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 018/2024/DLPF/CBMAC
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, inscrito no CNPJ nº 63.592.323/0001-31, com sede na Estrada da Usina, 669 - Morada do Sol, Rio Branco-AC CEP 69.901-097, em observância aos princípios basilares, consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023. RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a realização de cotação de preços, referente à CONTRATAÇÃO DIRETA, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição descrita na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	MÉTRICA
1	MÁQUINA PORTÁTIL DE MICROPUNÇIONAMENTO	01	UNID

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão solicitar o formulário de coleta de preço pelo e-mail: comprasdlpf.bombeiros@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 018/2024, com prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, para envio das propostas de preços.

CHARLES DA SILVA SANTOS - CEL BM
Matr. 9002197-1 / Dec. nº 2.712-P/2023
Comandante Geral do CBMAC

POLÍCIA MILITAR

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO – DE

PORTARIA PMAC Nº 710, DE 05 DE JUNHO DE 2024.
“Dispõe sobre a Matrícula do Curso de Formação de Oficiais – CFO do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC no triênio 2024/2026”.
O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164/2006 e de acordo com o Decreto nº 2.847-P, de 29 de março de 2023, c/c o art. 5º e 6º da Lei nº 2001, de 31 de março de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Art 1º da PORTARIA PMAC Nº 212 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 (Evento SEI N.º 0011173704), onde se lê: “Art. 1º Matricular no Curso de Formação de Oficiais – CFO a ser realizado na sede da Academia de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG na Escola de Formação de Oficiais – EFO situada em Belo Horizonte – MG, os policiais militares abaixo relacionados”, leia-se: “Art. 1º Matricular a contar de 22 de fevereiro de 2024, no Curso de Formação de Oficiais – CFO a ser realizado na sede da Academia de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG, na Escola de Formação de Oficiais – EFO situada em Belo Horizonte – MG, os policiais militares abaixo relacionado:”
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 21 de fevereiro de 2024.

Publique-se;
Registre-se; e,
Cumpra-se.

Luciano Dias Fonseca – CEL PM
Comandante Geral da PMAC
Dec. nº 2.847-P, de 29 de março de 2023.

PORTARIA PMAC Nº 688, DE 03 DE JUNHO DE 2024
Criação da Comissão para Execução de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública Ano - 2023, a fim de viabilizar a aquisição de equipamentos de informática para a Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC.
O Diretor de Planejamento da PMAC, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de execução dos Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública Ano 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Execução de Recursos para a aquisição de 60 (sessenta) Tablet destinados à Banda de Música da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC.
Art. 2º Designar os seguintes militares como membros da comissão:
I - Coordenador da Comissão: 3º SGT PM Mus RG 4421 Dário Albuquerque Quintana.
II - Membro: 3º SGT PM Mus RG 4352 Francirley Meneses da Costa.
III - Membro: SD PM RG 4839 Igor Emanuel Pinheiro Rezende - Mat. 9536370-1.
Art. 3º A Comissão deverá apresentar o Estudo Técnico Preliminar no prazo de 60 (sessenta) dias.
Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.
Art. 4º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, Acre 03 de junho de 2024.

Luciano Dias Fonseca - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre
Decreto Estadual nº 2.847-P (29/03/2023)

PORTARIA PMAC Nº 665, DE 28 DE MAIO DE 2024
Dispõe sobre permuta de gestor em Termo de Fomento nº 01/2023.
O Diretor de Planejamento da Polícia Militar, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria PMAC Nº 164, de 24 de janeiro de 2022 e CONSIDERANDO o processo nº0044.012010.00037/2024-40.
RESOLVE:
Art. 1º Substituir e nomear os servidores abaixo indicados no Termo de Fomento Nº 01/2023 celebrado entre o Governo do estado do acre, através da Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC - parceiro: Associação dos Militares do Estado do Acre – AME/ACRE:
Onde se lê:
I - Gestora Titular: 3.º SGT PM RG 4471 Elisângela Barros de Oliveira;
II – Gestora Substituta: RG 271110-1 Maria Auxiliadora Meireles Lima.
Leia-se:
I - Gestor Titular: 3.º SGT PM RG 4398 Kalhel Lemkull Damasceno;
II – Gestora Substituta: RG 271110-1 Maria Auxiliadora Meireles Lima.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
a) Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
b) Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Registre-se,
Publique-se; e,
Cumpra-se.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, Acre 03 de junho de 2024.

Manoel Jorge da Silva Sousa - CEL QOMEC PM
Diretor de Planejamento da PMAC - DPLAN
Portaria PMAC Nº 10, de 02/01/2024

PORTARIA PMAC Nº 659, DE 27 DE MAIO DE 2024
Dispõe sobre a substituição de Gestor de Termo de Cooperação Técnica.
O Diretor de Planejamento da Polícia Militar, no uso das suas atribuições le-